

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 896/2024, que concerne no TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2022 - SECULT/PMA com VIGÊNCIA de 06 de dezembro de 2023 até 06 de junho de 2024, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT/PMA, inscrita no CNPJ Nº 29.377.308/0001-32 e a empresa **VR3 EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15, que tem como objeto “Prestação de serviços de estrutura móvel, que serão utilizados durante a programação de eventos comemorativos natalinos, culturais e aniversário da cidade, a serem realizados no município de Ananindeua/PA”.

Celebram o presente Termo de Apostilamento, para **REALOCAÇÃO DO VALOR** contratual global de R\$ 1.101.200,00 (um milhão cento e um mil e duzentos reais).

O presente Termo de Apostilamento está devidamente assinado pela Sra. Ediene Ribeiro dos Santos - Secretária Municipal de Cultura – SECULT/PMA em 29 de dezembro de 2023. No mesmo encontra-se justificativa e autorização assinada pela Ordenadora de Despesas SECULT/PMA.

Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento de Realocação** se encontra:

( **X** ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo de Apostilamento de Realocação supramencionado encontra-se revestido de todas as formalidades legais, desta forma segue os autos, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 29 de dezembro de 2023.

---

**SAMIRA TAISE DA SILVA DE LIMA**  
CGM -PMA